



PUBLICADO

LEI Nº 964 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

An. 19-21 / 12 / 08
24-25 pag. 2
f. Revisão

Dispõe sobre autorização para concessão de uso de terrenos para a Sociedade de Proteção de Animais Abandonados de Saquarema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso real dos lotes 24 e 25 da quadra nº 08, com área de 750,00 m² cada um, situados no Loteamento Summerville, em Ipitangas, no 1º Distrito de Saquarema – RJ, com a Sociedade de Proteção aos Animais Abandonados de Saquarema – SOPASA.

Parágrafo Único – A concessão de uso será por prazo indeterminado, em caráter gratuito e terá como encargo a edificação da sede da Sociedade e abrigo para animais abandonados, especialmente na raça canina, no prazo de três anos, sob pena de cancelamento da concessão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de dezembro de 2008.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito